CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 01 de 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Correlação:
- Plano Municipal de Saneamento Básico

Inicia a segunda etapa do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei do Marco Regulatório Nacional que institui a obrigatoriedade de revisão dos Planos de Saneamento Básico;

Considerando a Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, que estabelece os períodos para sua revisão;

Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 06 de 21 DE AGOSTO DE 2019 definiu a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico em duas etapas, resolve:

Art. 1º Iniciar a segunda etapa do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico TOMO II Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, e TOMO III Drenagem Urbana;

Art. 2º Indicar a Câmara Técnica de Saneamento para acompanhar os trabalhos do Comitê Executivo para operacionalização do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Grupo de Trabalho determinado pelo Decreto nº 4265 de 10 de Julho de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registrada Publicada Cumpra-se

Santana de Parnaíba, 19 de fevereiro de 2020

CONDEMAS

SMMAP – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Rua Prof. Eugênio Teani, nº 243 – Jardim Professor Benoá – CEP 06502-025 – Santana de Parnaíba – SP
Fone: (11) 4622-7516 / 7517 | E-mail: smmap@santanadeparnaiba.sp.gov.br